

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA JJC SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA, com endereço à Avenida Manoel Vitorino, s/nº, bairro Afoogados da IngaZEIRA, cidade de Olinda - PE

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]

[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JJC SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 52.049.027/0001-72, com sede na [REDACTED]

[REDACTED] representada neste ato por **JAIFLÁVIO JAIME LIMA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de ultrassonografias para os pacientes do **HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CAMARA**, com mão de obra especializada, além de emissão do laudo de resultado dos referidos exames e disponibilização de responsável técnico pela execução dos serviços contratados, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de plantões executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO DE 12 HORAS- segunda a quinta feira (diurno e noturno) - R\$ 1.621,76.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO DE 12 HORAS- sexta feira diurna - R\$ 1.621,76.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO DE 12 HORAS- sexta feira noturna - R\$ 1.770,77.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

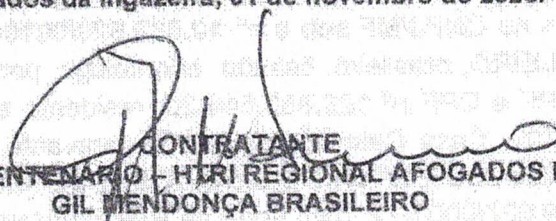
Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

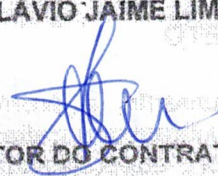
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

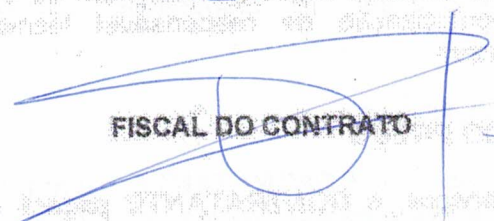
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Afogados da Ingazeira, 01 de novembro de 2025.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA JJC SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA EPP
JAIFLÁVIO JAIME LIMA

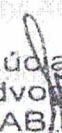

GESTOR DO CONTRATO


FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658